Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083 /2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 083/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A CRUZ E QUEIROZ LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa CRUZ & QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 03.898.333/0001-78, com sede na Rua das Laranjeiras, Quadra 16, Lotes 09 e 10 Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro e Contrato n. **083 /2014**

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo o preço do litro de combustível ÓLEO DIESEL B S10 de R$ 2,82 terá o reequilíbrio Econômico-financeiro passará a ter o valor de R$ 2,94 o litro de combustível ÓLEO DIESEL B S10.

Cláusula Quarta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **083/2014**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de novembro de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
CRUZ & QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 03.898.333/0001-78

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 19/11/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 19/11/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:3EFAF729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
3º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 042/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/13.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA, com sede na Setor de Inflamáveis, trecho 02, Lote 1100, Bairro, Setor de Industrias, Brasilia/DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.593.821/0001-41, neste ato representado pelo Sr. ORIZON RUYTER DE FREITAS, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 25.839.381-8 e inscrito no CPF: sob o nº 618.178.308-30, residente e domiciliado na SQN-215, Bloco I. Apartamento 405, Brasilia/DF, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro e Contrato n. **042/2013**

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo os preços dos produtos abaixo, passarão a ter os valores abaixo, a partir de novembro de 2014:

Produto	Preço Contratado	Índice de Aumento	Preço Realinhado
CM-30	2.533,00	11,50%	2.824,30
RR-1C	1.490,00	10,38%	1.644,66
RR-2C	1.556,00	10,38%	1.717,51
RL-1C	1.480,00	10,38%	1.633,62
RM-1C	1.643,00	10,38%	1.813,54

Cláusula Quarta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **042/2013**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de novembro de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 01.593.821/0001-41

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 19/11/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 19/11/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:15ECC70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 073/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A FERNANDES E CRUZ LTDA – EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, CNPJ nº 02.146.595/0003-85, com sede na Avenida Desembargador Rivadavia Licínio de Miranda, Quadra A-1, Lote 26, s/n° Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos – GO, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro e Contrato n. **073/2014**

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo o preço do litro de combustível GASOLINA COMUM de R$ 3,199 terá o reequilíbrio Econômico-financeiro passará a ter o valor de R$ 3,27 o litro de combustível GASOLINA COMUM.
Cláusula Quarta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **073/2014**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de novembro de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
FERNANDES E CRUZ LTDA. EPP
CNPJ nº 02.146.595/0003-85

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o

presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 19/11/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 19/11/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:165666F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074 /2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 074/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA - ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa 3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ nº 11.430.412/0001-88, com sede na Rua do Comercio, Quadra 55, Lotes 09 e 10, Vila Baiana, CEP: 73.840-000 Campos Belos – GO, considerando o pedido de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro e Contrato n. **074 /2014.**

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal - Fundamenta-se o equilíbrio econômico financeiro no §1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e na previsão contratual.

Cláusula Terceira – Do Equilíbrio Econômico Financeiro - Por este Termo Aditivo o preço do litro de combustível ÓLEO DIESEL B (S500) de R$ 2,55 terá o reequilíbrio Econômico-financeiro passará a ter o valor de R$ 2,729 o litro de combustível ÓLEO DIESEL.

Cláusula Quarta - Das Disposições Finais - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **074/2014,** desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos/GO, 27 de novembro de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
CNPJ nº 11.430.412/0001-88

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 19/11/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 19/11/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:C0713289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2011 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 002/2011.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2011 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 002/2011, REFERENTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO "B" – 110 V", PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM A RUA 1, LTS DE 1 A 5ª, DA QUADRA 04, SETOR BURITIS, NESTA CIDADE DE CAMPOS BELOS, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF SOB N.º 01.126.143/0001-07, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, Nº 01, CENTRO, CAMPOS BELOS/GO, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, AQUI DENOMINADA **RESCINDENTE** E DE OUTRO A EMPRESA WATANABE ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ/MF Nº 02.541.886/0001-06, COM SEDE DE SUAS ATIVIDADES EM GOIÂNIA/GO, NA AVENIDA ANAPOLIS Nº 665, VILA CORONEL COSME, REPRESENTADA PELO DR. ATILIO WATANABE AQUIRO, BRASILEIRO,

DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/GO Nº 1131/D, RG Nº 155.568/SSP-GO E CPF/MF Nº 056.194.321-49, AQUI DENOMINADA**RESCINDIDA:** TEM AJUSTADO ENTRE SI O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL – A PRESENTE RESCISÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA 7.3 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, HAVENDO ANUÊNCIA DA RESCINDIDA E CONCORDÂNCIA DA RESCINDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2011 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 002/2011, REFERENTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO "B" – 110 V", PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM A RUA 1, LTS DE 1 A 5ª, DA QUADRA 04, SETOR BURITIS, NESTA CIDADE DE CAMPOS BELOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – SALDO RESCISÓRIO – POR FORÇA DESTE TERMO E PELA ALEGAÇÕES DA RESCINDIDA AFIRMANDO QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE CONCLUIR A OBRA, FICANDO ASSIM A RESCINDENTE DESOBRIGADA DO PAGAMENTO DE QUALQUER SALDO RESCISÓRIO E DEIXA DE APLICAR SANÇÕES A RESCINDIDA.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO – A RESCINDIDA DÁ TOTAL, PLENA E RASA QUITAÇÃO A RESCINDENTE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ O PRESENTE MOMENTO, SENDO QUE FOI CONCLUIDA 98,39% (NOVENTA E OITO VIRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO) DA OBRA, FALTA AINDA COLOCAR LOUÇAS SANITÁRIAS E BANCADAS DE GRANITOS, FICANDO A CARGO DA RESCINDENTE O TERMINO DA OBRA UTILIZANDO DOS RECURSOS EXISTENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS RECURSOS NO VALOR DE R$ 53.836,75 (CINQUENTA E TRES MIL, OITOCENTES E TRINTA E SEIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ESTÃO DISPONÍVEIS NA CONTA BANCÁRIA Nº 14151-8, AGÊNCIA 2400-7 DE CAMPOS BELOS, PROCESSO Nº 23400.001969/2011-51, TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC201947/2011, INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, ID 19773.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE - INCUMBIRÁ A RESCINDENTE À PUBLICAÇÃO DESTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 15527/11, COM SUA VIGÊNCIA EM 16/05/12, E CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2011, DE 18/10/11 E CADASTRÁ-LO NO SITE DO TCM, EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 00015/2012, AFIM DE QUE SURTAM OS EFEITOS NECESSÁRIOS PREVISTOS EM LEI.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E DISTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRES (03) VIAS DE IGUAL TEOR E O MESMO FIM, NA PRESENÇA DE DUAS (02) TESTEMUNHAS.

CAMPOS BELOS/GO, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Rescindente:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Rescindida:
WATANABE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 02.541.886/0001-06

DR. ATILIO WATANABE AQUIRO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____
1ª _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 19/11/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 19/11/14.

MARIANA ALMEIDA CASTRO
Assessora de Engenharia e Arquitetura

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:4C28B36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012, promovido por esta Prefeitura Municipal para suprir as vagas existentes dos cargos da estrutura administrativa do Município e de acordo com a Constituição Federal em seu art. 12, inciso I e, tendo em vista a necessidade imediata de preenchimento das vagas existentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para assumirem o cargo de:
AGENTE ADMINISTRATIVO – (GERAL)
- CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA
- ANTONIO JOSÉ DE MOURA ROCHA
- ANNA CAROLINA TORRES DE MOURA
- CLEISON MORAES SILVA

Art. 2º - A pessoa convocada devera comparecer no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal, munidas de todos os documentos pessoais e profissionais para a investidura no cargo, no horário de expediente.
Art. 3º - Fica a pessoa convocada para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, sendo que o não comparecimento dentro do prazo será considerado o candidato automaticamente como desistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 28/11/14.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretária Mul. de Gov.Adm.e Rec.Humanos

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:F3A81A35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 132/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. HENIA RODRIGUES COELHO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – 03 plantões de 12 horas semanais e SAMU 192 – 02 plantões de 24 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **HENIA RODRIGUES COELHO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a **Sra. HENIA RODRIGUES COELHO, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, **"caput"**, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **HENIA RODRIGUES COELHO, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589, de contratação de prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – 03 plantões de 12 horas semanais e SAMU 192 – 02 plantões de 24 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, **"caput"** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de novembro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A0B5846B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: **HENIA RODRIGUES COELHO,** brasileira, médica, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".
Objeto: "contratação de prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – 03 plantões de 12 horas semanais e SAMU 192 – 02 plantões de 24 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos).
Prazo de vigência: 03/11/2014 a 31/12/2014
Dotação: **13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.36 – Manutenção do SAMU**
Data da assinatura: 03/11/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de novembro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:319F6370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 133/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. HENIA RODRIGUES COELHO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação,

tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada ***HENIA RODRIGUES COELHO*.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Dra. **HENIA RODRIGUES COELHO, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Dra. **HENIA RODRIGUES COELHO, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589 contratação de prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de novembro de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9C8F32BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: HENIA RODRIGUES COELHO, brasileira, médica, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.
Objeto: "contratação de prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 18.946,20 (dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 9.473,10 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).
Prazo de vigência: 03/11/2014 a 31/12/2014
Dotação:
13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36 (114) e (102) Manutenção do PSF
Data da assinatura: 03/11/2014.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de novembro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:698AA9EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Contratante: **O MUNICIPIO DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**
Contratado: **CENTRO OESTE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.382.019/0001-38, estabelecido no núcleo Rural Lago Oeste chácara 19, S/N, Bairro Sobradinho, CEP: 73017-009, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **OSMAR FRANCISCO WOICIECHOSKI.**
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço artesiano no município de Iporá-Go.
Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 29.582,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais).**
Prazo de vigência: **27/11/2014 até 31/12/2014**
Dotação: 18.18.18.542.1117.1.260-4.4.90.51 ficha 631 – Perfuração de Poços Artesianos.
Data da assinatura: 27/11/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de novembro de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:312F4C4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 132/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 132/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de prestação de serviços como**

Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – 03 plantões de 12 horas semanais e SAMU 192 – 02 plantões de 24 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde", através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **HENIA RODRIGUES COELHO, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de novembro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EFDF48D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 133/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 133/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde,** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada **HENIA RODRIGUES COELHO, portador do CPF n.º 887.008.521-04, RG n.º 3865080 2ª VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18589.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de novembro de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:95A34D7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014 = AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 87/2014. Empresas vencedoras: Wemerson Ribeiro de Souza e Cia Ltda e Móveis Carvalho Ltda - EPP.

Morrinhos, 28 de novembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:F5BAF3E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO CONTRATUAL

DISTRATO CONTRATUAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Distrato Contratual que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela sua Gestora Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, e, de outro lado, como contratada a Sra. Silvana Abdalla Teixeira e Silva, na forma e condições seguintes.

I – PARTES:
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647-2ªvia-DGPC-GO, inscrita no CPF nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta Cidade na Avenida 101-B, nº 319, Setor Aeroporto.

DISTRATANTE: SILVANA ABDALLA TEIXEIRA E SILVA, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 802583, DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 508.900.506-00, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 957, centro, Morrinhos-GO.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
É objeto do presente instrumento o distrato do Contrato de prestação de serviço nº 826/2013, firmado entre as partes no dia 18 de novembro de 2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, nos termos das alíneas abaixo:

a) Através do aludido Contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social contratou a Sra. **Silvana Abdalla Teixeira e Silva** para prestar serviços de coordenadora do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS-Trabalho, no âmbito do Município de Morrinhos-GO.

b) Embora não vencido o contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, pelo presente instrumento e no mais comum e perfeito acordo dão o mesmo por distratado.

c) As partes, nesta data, dão mútua e plena quitação quanto ao acordado para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Prestação de Serviço em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

d) Os efeitos deste distrato retroagem a data de 01 de novembro de 2014.
e) E, por estarem assim justos e distratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Morrinhos - GO, 28 de novembro de 2014.

RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

SILVANA ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
Distratante

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9B952E52

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.344/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.344/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos, e a contratada Empresa Papelaria Tributária Ltda., neste ato representada por sua procuradora Sra. Marcelina Lourêdo dos Santos, celebrado em 13 de agosto de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA TRIBUTÁRIA *LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0004-90, com sede na Avenida Anhanguera, nº 8480, Qd. 89, Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora Sra., Marcelina Lourêdo dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, portadora da C. I. nº 2.058.108, SSP-GO, e do CPF nº 507.065.941-34, residente e domiciliado na Avenida Angélica, Qd. V-1, Lt. 13, Setor Jardim Bela Vista, Goiânia-GO.
II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.344/2014, é em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados e que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual.
III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.344/2014 com o presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.
IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata de uma readequação contratual.
V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens acordados, por parte da empresa contratada, não havendo, portanto, alteração do valor contratual inicial.
VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de noventa dias contados a partir do vencimento do prazo do contrato original do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 28 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

MARCELINA LOURÊDO DOS SANTOS
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4F276C0C

SECRETARIA DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 12 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO**, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 28 de novembro de 2014.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:E2FD8D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 611/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 611/2014**. PROCESSO **Nº 004476/2014, PREGÃO PRESENCIAL 137/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: GND LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA-DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.36.365-99/ 22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.39.366-99**. **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **18/05/2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE

SOUSA MARQUES-PREFEITO E **GND LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:BC9E585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 594/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 594/2014**. PROCESSO **Nº 001357/2014, CARTA CONVITE 044/2014 4° VEZ**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MR PRODUÇÃO E JORNALISMO DE TV LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-59. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS;** O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **MR PRODUÇÃO E JORNALISMO DE TV LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:16F9B289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 417/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 417/2013.** PROCESSO Nº. **005225/2013, CARTA CONVITE Nº 111/2013.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **CONFIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA- ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (ENCANADOR, PEDREIRO, E ELETRICISTA), ISTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 417/2013, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 01 (UM) ANO**. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA;** O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **22/11/2014**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **21/11/2015**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 72.720,00 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS),** SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CONFIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA- ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:3EAF8298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Licitação, através de sua pregoeira, designada pelo o Decreto Municipal nº 765/2014 torna público o aviso de pregão conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
144/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) relógios de ponto para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital.	**005575/2014**	**12/12/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br .

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0EC71425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço; Objeto: Serviços excepcionais de manejo ambiental, englobando limpeza e retirada de dejetos de residências para prevenção da proliferação do mosquito aedes aegypti; **Contrato 072/2014**; Contratada: LUCITÂNIA LIMA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 049.586.361-02; Valor total: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais); Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:FB13FF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 016/2014

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; tipo Pregão Presencial 023/2014; Objeto: aquisições de peças e contratação de serviços para suprir a necessidade da frota de veículos de transporte escolar da marca VW/ kombi pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiás; Contratada: **THIAGO MARQUES DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92; Valor total: R$ 62.411,95; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata atualizada.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:E76401D2